PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGE/UNIPLAC nº 010,
de 16 de novembro de 2020.

Autoriza, em caráter excepcional, a realização de Defesas de Dissertação na modalidade remota.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 36, de 19 março de 2020, a Resolução Consuni nº 435, de 28 de julho de 2020 e a deliberação do Colegiado do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a realização de Defesas de Dissertação dos/as mestrandos/as da turma ingressante em 2019 na modalidade remota, podendo esta ser realizada com a participação não presencial do/a mestrando/a, do/a Orientador/a, do/a Coorientador/a, se houver, do/a Avaliador Interno e do/a Avaliador/a Externo/a.

I – A Defesa deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de videoconferência, que será aberta à participação do público, por meio da divulgação de endereço eletrônico (*link*) e será gravada e arquivada no PPGE, como prova de sua realização.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 16 de novembro de 2020.

Jaime Farias Dresch
Coordenador do PPGE